



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 201/2022.

Dispõe sobre Feriado Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO, ainda, Festividades de Nossa Senhora do Rosário.


DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto feriado municipal no dia 07 de outubro de 2022.

Parágrafo Único – A Unidade Básica de Saúde funcionará em regime de sobreaviso e os serviços de limpeza urbana funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Bocaina de Minas, 29 de setembro de 2022.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal